



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.542, DE 2 DE JULHO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que
especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE DOS QUILOMBOLAS DE SÃO FÉLIX MINAÇU – GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.851.486/0001-10, com sede no Município de Minaçu/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA

Governador do Estado em exercício

MAURO RUBEM

Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 02/07/2025](#)

Autor	Deputado Mauro Rúbem
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	202500932
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades